



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **45ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 44ª Sessão Ordinária, realizada no 4ª (quarto) dia do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Léo Charles Henri Bossard II. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA: 1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0003059-51.2023.8.06.0000 – 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO DE PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER O CONFLITO NEGATIVO, PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 1.2 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0004199-23.2023.8.06.0000 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E ACOLHER O CONFLITO DE COMPETÊNCIA, PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA DO JUÍZO SUSCITADO PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0634760-83.2020.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO. AGRAVANTE: PEDRO PAULO SERPA DE SOUZA. AGRAVADO: ESPÓLIO DE PAULO CÉSAR MARINHO CASTELO BRANCO BESSA. INVENTARIANTE: LAIO CÉSAR LOIOLA MARINHO CASTELO BRANCO. AGRAVADA: ZEILMA MARIA LOYOLA PAIVA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelos Agravados, por intermédio do advogado, Narcílio Nasareno Carneiro Saraiva, OAB/CE nº 11.888, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EIS QUE PREJUDICADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.2 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0632999-46.2022.8.06.0000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO. AGRAVANTE: PEDRO PAULO SERPA DE SOUZA. AGRAVADA: ZEILMA MARIA LOYOLA PAIVA. AGRAVADO: ESPÓLIO DE PAULO CÉSAR MARINHO CASTELO BRANCO BESSA. INVENTARIANTE: LAIO CÉSAR LOIOLA MARINHO CASTELO BRANCO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelos Agravados, por intermédio do advogado, Narcílio Nasareno Carneiro Saraiva, OAB/CE nº 11.888, mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS**

DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.3 – APELAÇÃO CÍVEL – 0195439-40.2019.8.06.0001 – 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ROBSON BERNARDO DOS SANTOS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.4 – APELAÇÃO CÍVEL – 0052687-79.2021.8.06.0064 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: FRANCISCO HÉLIO BRAZ DA COSTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO, DE OFÍCIO, A SENTENÇA QUANTO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.5 – APELAÇÃO CÍVEL – 0001841-91.2008.8.06.0071 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APE/ADPO: FRANCISCO PITIGRILI PEIXOTO DE CARVALHO. APE/ADPO: ESPÓLIO DE RAUL COELHO DE SÁ. APE/ADPO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO ENTE MINISTERIAL PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO E CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO INTERPOSTO PELOS PROMOVIDOS PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, AFASTANDO, DE OFÍCIO, A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DA VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.6 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0093282-38.2009.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ – ADPEC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.7 – APELAÇÃO CÍVEL – 0208194-49.2022.8.06.0112 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADA: SUYANNE FERNANDES OLINDA VIDAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES, A FIM DE NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.8 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0631084-25.2023.8.06.0000/50000 – 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MARLENE FARIAS RODRIGUES. AGRAVADO: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.9 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0631533-80.2023.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE REDENÇÃO. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRA. AGRAVADA: ROBERTA DE FÁTIMA CEZÁRIO BESERRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.10 – APELAÇÃO CÍVEL – 0004329-30.2014.8.06.0161 – VARA ÚNICA DA

COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: ANTONIO HELDER ARCANJO E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, A FIM DE NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.11 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002557-43.2019.8.06.0133 – 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. APELANTE: VALDERI MARQUES DE SOUSA. APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.12 – APELAÇÃO CÍVEL – 0241837-11.2020.8.06.0001 – 39ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍUBA. APELADO: JOSÉ EUNILO MENDES TAVARES FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.13 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0006355-52.2016.8.06.0089 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ ALMIR ALCÂNTARA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.14 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0205466-20.2022.8.06.0117/50000 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ. EMBARGANTE: D. P. DO E. DO C. EMBARGADO: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.15 – APELAÇÃO CÍVEL – 0222838-10.2020.8.06.0001 – 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. APELADA: ALDA DE SERPA SALES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.16 – APELAÇÃO CÍVEL – 0243146-67.2020.8.06.0001 – 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: DENIS CÉLIO DA SILVA CARVALHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0243146-67.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, ANTE A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA CORTE DE JUSTIÇA PARA APRECIÁ-LO, DETERMINANDO, ATO CONTÍNUO, A REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.17 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000831-67.2018.8.06.0101 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. APE/APPDO: ANTÔNIO ADRIANO MARQUES ANTERO. APE/APPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000831-67.2018.8.06.0101, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR

UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES CÍVEIS INTERPOSTAS, PARA NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAS CONCEDER PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA NO INSS, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.18 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0005450-42.2014.8.06.0081/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: FERNANDES BEZERRA SETÚBAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, A FIM DE DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.19 – APELAÇÃO CÍVEL – 0253421-75.2020.8.06.0001 – 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JURACY RODRIGUES DOS SANTOS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM ANULAR A SENTENÇA E DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.20 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0631641-12.2023.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. AGRAVANTE: ANTÔNIO GENILDO DA SILVA. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.21 – APELAÇÃO CÍVEL – 0218580-49.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MIGUEL EDUARDO SILVA BENTO. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO – NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC – EM CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.22 – APELAÇÃO CÍVEL – 0138855-55.2016.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: RÔMULO CORREA REMÍGIO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.23 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0000767-07.2000.8.06.0063 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CATARINA. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE CATARINA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA MANTER O JULGADO DA EXTINTA 8ª CÂMARA CÍVEL QUE CONHECEU DA REMESSA NECESSÁRIA PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.24 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0044659-06.2013.8.06.0064 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044659-06.2013.8.06.0064, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO EM REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTO PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RATIFICAR O ACÓRDÃO PROFERIDO, UMA VEZ QUE O JULGADO SE ENCONTRA DE ACORDO COM O POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO

GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.25 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000098-05.2003.8.06.0109 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000098-05.2003.8.06.0109, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RATIFICAR O ACÓRDÃO PROFERIDO, UMA VEZ QUE O JULGADO SE ENCONTRA DE ACORDO COM O POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.26 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0625490-69.2019.8.06.0000/50001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: V COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO EM AGRAVO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0625490-69.2019.8.06.0000/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, PARA REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO MONOCRÁTICA RECORRIDA, PARA EXCLUIR A INCIDÊNCIA DA TUSD E TUST DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.27 – APELAÇÃO CÍVEL – 0008195-12.2019.8.06.0051 – 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APE/APDA: IRISMAR SOARES COSTA. APE/APDO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM – IPMBV. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008195-12.2019.8.06.0051, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DAS APELAÇÕES CÍVEIS INTERPOSTAS, NEGANDO PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO PELO RÉU E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO MANEJADO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.28 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0004226-85.2014.8.06.0108/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: VALDEMIR COELHO DA SILVA FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004226-85.2014.8.06.0108/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.29 – APELAÇÃO CÍVEL – 0005586-17.2019.8.06.0064 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: FRANCISCA FERREIRA DOS REIS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005586-17.2019.8.06.0064, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.30 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0200113-25.2022.8.06.0076 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO. IMPETRANTE: SINEIDE BERNARDINO RODRIGUES. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0200113-25.2022.8.06.0076, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.31 – APELAÇÃO CÍVEL – 0001492-81.2009.8.06.0062 – 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APE/APDO: BANCO DO BRASIL S/A. APELADO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL. APE/APDA: MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0001492-81.2009.8.06.0062, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS APELATÓRIOS, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.32 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0016930-48.2023.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADO: PEDRO GIORDÂNIO BARRETTO DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA.

2.33 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0033775-44.2012.8.06.0001/50001 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: CERÂMICA BATATEIRAS LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA.

2.34 – APELAÇÃO CÍVEL – 0246307-80.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DAVI LUCAS SANTOS DA COSTA. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA.

2.35 – APELAÇÃO CÍVEL – 0012438-05.2022.8.06.0112 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADA: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS, E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, APENAS PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DO MUNICÍPIO AO PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE 1/3 DAS FÉRIAS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.36 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0001235-82.2007.8.06.0173 – 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001235-82.2007.8.06.0173, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTO PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RATIFICAR O ACÓRDÃO PROFERIDO, UMA VEZ QUE O JULGADO SE ENCONTRA DE ACORDO COM O POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.37 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – 0626059-07.2018.8.06.0000. IMPETRANTE: DEUZIMAR DA CUNHA FREIRE. IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS PRESENTES AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0626059-07.2018.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS.

ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.38 – APELAÇÃO CÍVEL – 0070169-41.2019.8.06.0151 – 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: JOSÉ ZILCAR CAETANO DA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070169-41.2019.8.06.0151, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, COM O FIM DE DECLARAR NULA A SENTENÇA E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINAR O IMEDIATO RETORNO DO FEITO À VARA DE ORIGEM PARA SEU REGULAR PROSSEGUIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.39 – APELAÇÃO CÍVEL – 0224131-15.2020.8.06.0001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ÁGAPE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0224131-15.2020.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.40 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0200082-34.2022.8.06.0034/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200082-34.2022.8.06.0034/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.41 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200247-93.2022.8.06.0030 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. APELANTE: EDILSON BATISTA DE SOUSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200247-93.2022.8.06.0030, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.42 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0010920-77.2018.8.06.0125/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MISSÃO VELHA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ISAQUE EVANGELISTA CRUZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010920-77.2018.8.06.0125/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, SANANDO O VÍCIO APONTADO, RETIFICANDO O ACÓRDÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.43 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002167-73.2019.8.06.0133 – 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. APELADA: CLAUDIANE MENDES DE CARVALHO. APELADO: ALLYSSON DO NASCIMENTO DE ARAUJO. APELADO: ANTONIO ARTEVALDO MORENO DE OLIVEIRA. APELADO: JOSÉ SANTIAGO DE MELO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002167-73.2019.8.06.0133, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SUA INTEGRALIDADE, COM O FITO DE JULGARA IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.44 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0001728-38.2004.8.06.0117/50000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. EMBARGANTE: EMPRESA SANTO ANTÔNIO LTDA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s

Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.45 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000531-83.2015.8.06.0207 – VARA ÚNICA VINCULADA DE PENAFORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE PENAFORTE. APELADA: LUCIA REJANE SANTOS SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.46 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0627963-86.2023.8.06.0000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI. AGRAVADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EIS QUE PREJUDICADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.47 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0633207-93.2023.8.06.0000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: CELINA CASTELO CÂMARA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, EIS QUE PREJUDICADO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.48 – CAUTELAR INOMINADA – 0458242-45.2000.8.06.0000. REQUERIDO: PEDRO PEREIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM JULGAR EXTINTA A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL ANTE A PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE PROCESSUAL DA PARTE REQUERENTE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.49 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0696182-57.2000.8.06.0001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. APELADOS: JOSÉ FERNANDES DANTAS E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM REALIZAR JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 5 – [0200166-21.2022.8.06.0071 – Indenização Trabalhista](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: ALEX AMARO DA SILVA. APELANTE: ANA ELENICE AMARO DA SILVA. APELADO: MUNICIPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos Apelantes, por intermédio da advogada, ANA TAMARA PEREIRA SOARES (OAB/CE 37140), tendo dispensado a leitura do relatório. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 53 – [0202746-61.2022.8.06.0091 – Defeito, nulidade ou anulação](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: RONY LUIS DE ARAUJO SILVA. APELADO: MUNICIPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio do advogado, JOHANN PHILIPPE SCHUCK (OAB/DF 67564), tendo dispensado a leitura do relatório. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 57 – [3000139-75.2023.8.06.0122 – Estabilidade](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: ANA LÚCIA VIEIRA MARTINS DOS SANTOS. APELADO: MUNICIPIO DE MAURITI. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins

do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio da advogada, ALBANITA CRUZ MARTINS MOREIRA (OAB/CE 17965), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 62 – 0129785-14.2016.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTES: ÍCARO FROTA DE ASSIS E OUTRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos Apelantes, por intermédio da advogada, STELLA MARIS NOGUEIRA PACHECO (OAB/CE 25643), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 70 – 0000444-97.2014.8.06.0196 – Dano ao Erário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: JOÃO VIEIRA PICANÇO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedidos de **Sustentações Oraís** solicitados pelos Apelante e Apelado, por intermédio do advogado, LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA (OAB/CE 20623) e pelo Procurador de Justiça Léo Charles Henry Bossard II, tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 79 – 0200681-67.2022.8.06.0132 – Serviços de Saúde. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA. APELADA: ANA FLÁVIA LIMA ARAUJO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedidos de **Sustentações Oraís** solicitados pelos Apelante e Apelada, por intermédio dos advogados, FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA (OAB/CE 4585) e RAIMUNDO SOARES FILHO (OAB/CE 11087), mas o primeiro não compareceu e o segundo desistiu de sustentar, sendo, assim, julgado como preferência. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 81 – 0112940-82.2008.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTES: SUBCONDOMÍNIO CENTRO EMPRESARIAL DEL PASEO E OUTROS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos Apelantes, por intermédio do advogado, JÚLIO NOGUEIRA MILITÃO NETO (OAB/CE 3144), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1 – 3001263-71.2023.8.06.0000 – Admissão / Permanência / Despedida. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE ITAÍÇABA X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 2 – 3001043-73.2023.8.06.0000 – Reintegração ou Readmissão. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ X DANIELA RUFINO DA CUNHA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3 – 3008240-76.2023.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI). CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. DIVA SANTOS SILVA X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA – ISSEC. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 4 – 0050042-83.2021.8.06.0128 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X MARIA MARTINS DA SILVA BATISTA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 6 – 0200878-95.2022.8.06.0043 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ DE ARIMATEIA PEREIRA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 7 – 3000303-02.2023.8.06.0167 – Não padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X FRANCISCO FERREIRA GOMES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 8 – 3001345-42.2023.8.06.0117 – Jornada Especial. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JANAÍNA BESSA TEIXEIRA X MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 9 – 3012113-84.2023.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ALICE FLORÊNCIO DE OLIVEIRA X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA – ISSEC. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 10 – 0050538-59.2021.8.06.0178 – Obrigação de Fazer / Não Fazer.**

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE TURURU X FRANCISCO BARROSO DE MESQUITA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 11 – 0204491-95.2022.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 12 – 3000290-21.2023.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA AUDÍSIA JACAÚNA IBIAPINA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 13 – 0200338-83.2022.8.06.0031 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE POTIRETAMA X RAIMUNDO LUCIO DE OLIVEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 14 – 3000420-05.2023.8.06.0163 – Assistência Social. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LEIDIANE FERNANDES DO NASCIMENTO X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 15 – 0000018-04.2018.8.06.0210 – Voluntária. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE POTIRETAMA e outros X MARIA SANTINHA DE HOLANDA SOUSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSOS CONHECIDOS, PROVIDO O DA PARTE AUTORA E DESPROVIDO O DA PARTE DEMANDADA. 16 – 0179058-64.2013.8.06.0001 – Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. KOCH DO BRASIL PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA e outros X FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 17 – 3014557-90.2023.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MARINALDO FERNANDES COELHO X MUNICIPIO DE FORTALEZA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 18 – 0008599-67.2014.8.06.0171 – Reintegração ou Readmissão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUÍS ANTONIO ALVES TORQUATO X MUNICIPIO DE TAUÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 19 – 0228781-37.2022.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. AGENOR KOSLOSKI X Auditor-Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Manoel Gutemberg Júnior e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 20 – 0243483-85.2022.8.06.0001 – Descontos dos benefícios. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA e outros X Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – Cearaprev e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 21 – 3000486-26.2023.8.06.0117 – Urgência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 24 – 0030009-46.2019.8.06.0127 – 1/3 de férias. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA DE JESUS QUEIROZ DE CARVALHO X MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 25 – 0006039-11.2017.8.06.0087 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X Andrike Ferreira Araújo. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 26 – 3003847-45.2022.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUIZ GONZAGA BRITO DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 27 – 0200520-09.2022.8.06.0051 – Equivalência salarial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE BOA VIAGEM X ROSELY ALMEIDA LUZ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E**

PARCIALMENTE PROVIDO. 28 – 0148502-06.2018.8.06.0001 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X MARIA VIVIANE RODRIGUES DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 29 – 0271067-30.2022.8.06.0001 – Adicional de Horas Extras. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOAO SÁVIO LOPES PINTO X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 30 – 0051796-88.2021.8.06.0151 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUCAS ALVES RODRIGUES X MUNICIPIO DE QUIXADÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 31 – 0052175-81.2021.8.06.0069 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X WANDEYLSO AZEVEDO AGUIAR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 32 – 3000030-62.2023.8.06.0154 – Taxa de Saúde Suplementar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOEL VIEIRA DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 33 – 3000103-74.2023.8.06.0173 – Fornecimento de insumos. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTONIA CARNEIRO DE AGUIAR X MUNICIPIO DE TIANGUÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. 34 – 0010343-04.2020.8.06.0134 – Piso Salarial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROSILENE COELHO SAMPAIO e outros X MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 35 – 0201925-23.2022.8.06.0167 – Reintegração ou Readmissão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL X MARIA LUCIA CAVALCANTE VIANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO PARA DAR PROVIMENTO AO RECURSO. 36 – 3021227-47.2023.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X MARIA DAS GRACAS PEREIRA RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 37 – 0229395-76.2021.8.06.0001 – Descontos Indevidos. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. FRANCISCO RONALDO BENEVIDES GONÇALVES X Presidente da Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – CEARAPREV e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM EFEITOS INFRINGENTES. 38 – 0201008-43.2022.8.06.0154 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 39 – 0002699-94.2018.8.06.0064 – Dano ao Erário. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MUNICIPIO DE CAUCAIA X WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GÓIS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA CONFIRMADA. 40 – 0053902-42.2008.8.06.0001 – Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990). CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. Ocilene Maria Matias Muniz e outros X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 41 – 0011666-06.2014.8.06.0053 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE CAMOCIM X FLÁVIA SAMPAIO DO NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 42 – 3000378-96.2022.8.06.0160 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA X ANTONIA DE MARIA DA SILVA RODRIGUES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 43 – 0008680-30.2017.8.06.0100 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ITAPEJE X FRANCISCA KATIANA COSTA MESQUITA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do

Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 44 – 0200411-49.2022.8.06.0130 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. VERA LUCIA FERREIRA DE CASTRO X MUNICIPIO DE GRAÇA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 45 – 0000017-69.2015.8.06.0195 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUIS EDUARDO VIANA VIEIRA X Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Guaramiranga (sindseg) e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 46 – 0000110-23.2019.8.06.0088 – PROFISSIONAIS DE APOIO. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE IBARETAMA X AMANDA LOPES GARCIA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 47 – 3002455-41.2023.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X MARIA AURILENE FERREIRA DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 48 – 3000239-08.2023.8.06.0000 – Assistência à Saúde. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA – ISSEC X LILIANE DE PAIVA PIMENTEL MOTA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO NÃO CONHECIDO, POR PERDA DE OBJETO. 49 – 0201536-51.2022.8.06.0001 – Remuneração. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SANDRA MOREIRA DE ALBUQUERQUE X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 50 – 0052236-21.2021.8.06.0075 – Tutela de Urgência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE EUSÉBIO X REGIS VICTOR BOAVENTURA DE ARAÚJO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. 51 – 3001514-89.2023.8.06.0000 – Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA X MUNICIPIO DE AQUIRAZ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO NÃO CONHECIDO, EIS QUE PREJUDICADO. 52 – 0203448-70.2022.8.06.0167 – Práticas Abusivas. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JOSIELSON CARVALHO DA SILVA X MUNICIPIO DE SOBRAL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 54 – 0058290-86.2021.8.06.0112 – Prestação de Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APARECIDA MARIA DE LIMA SILVA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 55 – 0115448-15.2019.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros X LUCIANA DE FATIMA ROCHA DIAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 56 – 0217053-96.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 58 – 3000544-89.2023.8.06.0000 – Fornecimento de Energia Elétrica. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 59 – 0207396-33.2022.8.06.0001 – Classificação e/ou Preterição. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. VINÍCIUS SILVESTRE LOPES X Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceara e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. 60 – 0050015-51.2021.8.06.0112 – Admissão / Permanência / Despedida. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ROBERTO WAGNER LACERDA DUARTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 63 – 0262629-83.2020.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias.**

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SENDAS DISTRIBUIDORA S/A X Coordenador de Administracao Tributária da Secretaria da Fazenda Estado do Ceara e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 64 – 3001276-70.2023.8.06.0000 – Concurso para servidor.**

CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO X MINISTÉRIO PÚBLICO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 65 – 0050341-18.2020.8.06.0121 – Obrigação de Fazer / Não Fazer.**

CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES. MARIA IVANI DE OLIVEIRA e outros X MUNICIPIO DE SENADOR SÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 66 – 0121226-78.2010.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução Fiscal).**

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM X MARIA DO CARMO MAGALHAES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 68 – 0208126-44.2022.8.06.0001 – ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo.**

CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA e outros X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 69 – 0228208-96.2022.8.06.0001 – ITCD – Imposto de Transmissão Causa Mortis.**

CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCA RAMOS DE OLIVEIRA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 71 – 3000579-49.2023.8.06.0000 – Fornecimento de Energia Elétrica.**

CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARA X MUNICIPIO DE TAMBORIL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 72 – 0248075-75.2022.8.06.0001 – Descontos Indevidos.**

CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JUEMAR GONÇALVES DE SOUSA X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 73 – 3000815-98.2023.8.06.0000 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias.**

CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. RAIÁ DROGASIL S/A X ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 74 – 0157508-71.2017.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral.**

CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FRANCISCA TATIANA LIMA DO CARMO SOUZA e outros X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 75 – 3000872-19.2023.8.06.0000 – Eletiva.**

CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE ARACATI X RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 76 – 3000890-40.2023.8.06.0000 – Abono da Lei 8.178/91.**

CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X FRANCISCO RÔMULO CUNHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 77 – 0122671-34.2010.8.06.0001 – Desapropriação Indireta.**

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM X JOSÉ MARIA FROTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 78 – 0205550-65.2022.8.06.0167 – Salário-Família.**

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL X ANTONIO DE SOUZA CASTRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 80 – 0006924-60.2018.8.06.0161 – Aposentadoria / Pensão Especial.**

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA ERIVÂNIA DE FARIAS DA ROCHA X PROCURADORIA-GERAL FEDERAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. COM ESTEIO NA TEORIA DA CAUSA MADURA, JULGA-SE PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO PARA CONDENAR A AUTARQUIA À CONCESSÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA EM FAVOR DA AUTORA. 82 – 0050061-47.2020.8.06.0121 – Obrigação de Fazer / Não Fazer.**

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUCIA MARIA

SILVA e outros X MUNICIPIO DE SENADOR SÁ e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; EM CONHECER A APELAÇÃO AUTURAL PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO; E, EM CONHECER O APELO DO MUNICÍPIO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO. 83 – 3003648-10.2022.8.06.0167 – Consulta. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO MOÉSIO MELO X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PROVIDA. APELAÇÃO PREJUDICADA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 22 – 0210909-53.2015.8.06.0001 – Transferência ex-officio para reserva. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X JOSÉ WALDER DE AGUIAR SERRA JÚNIOR. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 23 – 0050870-98.2021.8.06.0154 – Serviços de Saúde. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUIZ ALVES DOMINGOS NETO X MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 61 – 0175715-55.2016.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. BIOSYSTEMS COM IMP EXP DE EQUIP PARA LABORATÓRIOS LTDA X FRANCISCA SOARES DE ARAUJO e outros. RELATOR(A): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. 67 – 0273160-63.2022.8.06.0001 – Remoção. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. Reitor da Fundação Universidade Estadual do Ceará e outros X LIA PINHEIRO BARBOSA. RELATOR(A): WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO. 4 – DIVERSOS: 4.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 45 do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação da relatora, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro: 4.1.1 – (45) – APELAÇÃO CÍVEL – 0001741-85.2010.8.06.0130 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE: WILEBALDO MELO AGUIAR. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 4.2 – REGISTRO DE VOTOS DE PESAR: 4.2.1 - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Presidente da 3ª Câmara de Direito Público, propôs inserção em Ata de Votos de Pesar, proposição de autoria da Desa. Maria Iracema Martins do Vale, direcionado aos familiares da Procuradora de Justiça aposentada Maria Nailê Carlos Peixoto, em razão do seu recente falecimento. Em seguida, o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargador(a)es Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como a representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Léo Charles Henry Bossard II, acolheram, por unanimidade, os votos de pesar. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.**

DES. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador